

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, CNPJ nº **04.279.967/0001-05**, com sede na Rua 87, Nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-Goiás, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.315, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, torna público este *Processo de Seleção*, na forma estabelecida neste Edital, destinado a selecionar **estagiário** para provimento de vaga imediata conforme a necessidade do Senar/AR-GO.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar estudantes de nível superior para composição do quadro de estagiários do Senar/AR-GO e será regido por este Edital, disponível no site <https://sistemafaeg.com.br/trabalhe-conosco>.
- 1.2. O estágio é atividade não obrigatória acrescida à carga horária regular obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
- 1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações no [site](#) do Senar/AR-GO.
- 1.4. Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: rh@senar-go.com.br
- 1.5. O Senar/AR-GO poderá suspender ou cancelar este Processo conforme sua discricionariedade.
- 1.6. O Senar/AR-GO oferece bolsa estágio no valor de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais), Vale-transporte e Auxílio alimentação.
- 1.7. O Senar/AR-GO não se obriga a atender condição especial da instituição de ensino superior para admissão do vínculo de estágio.
- 1.8. O estágio será realizado na sede do Senar/AR-GO na cidade de Goiânia e é vinculado ao Programa de Estágio do Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de início imediato para **atuação no programa Faeg Jovem** e outras 05(cinco) vagas de cadastro de reserva conforme descritivo abaixo:

Cargo	ESTAGIÁRIO		
Área de Atuação	Departamento Técnico - Programa Faeg Jovem		
Nº de vagas	1	Cadastro de reserva	05
Bolsa Estágio	R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais)		
Benefícios	Vale alimentação (756,00) , Vale Transporte (176,00)		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade: estar matriculado em curso de graduação universitária na área de Ciências Agrárias		
	Não ser membro, participante ou possuir qualquer vínculo ao Programa Faeg Jovem de nenhum município do Estado de Goiás na edição do ano de 2024		
Competências Exigidas	Comportamentais: Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Comprometimento – Flexibilidade		

- 2.2 Preenchida a vaga, os 05 (cinco) primeiros classificados remanescentes comporão um Cadastro de Reservas,

pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da homologação deste Processo Seletivo, podendo ser convocados respeitando a ordem de classificação em caso de desistência ou abertura de novas vagas.

- 2.3 O horário do estágio será determinado pelo SENAR/AR-GO à luz dos respectivos interesses e necessidades, respeitando os horários escolares e será executado na sede do SENAR em Goiânia/GO.
- 2.4 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do SENAR/AR-GO a responsabilidade por qualquer custo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO

- 3.1 O Processo de seleção ocorrerá em 3 (três) etapas: Recrutamento (eliminatório), Avaliação por Competências (caráter classificatório) e Análise Documental (eliminatória).
- 3.2 O Recrutamento consiste na fase de recebimento das inscrições, análise e avaliação curricular dos candidatos.
- 3.3 A Avaliação de Competências consiste na fase de avaliação das competências necessárias ao desempenho da função.
- 3.4 A Análise Documental consiste na fase em que as informações do candidato interessado no Recrutamento são conferidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas EXCLUSIVAMENTE no endereço <http://sistemafaeg.com.br/senar>, no Trabalhe Conosco, Seleção, Edital 07/2024 – Seleção de Estagiários, mediante preenchimento do respectivo Formulário.
 - 4.1.1 O formulário está disponível no seguinte endereço <https://forms.gle/K9Jur2bRVFAe9m9d9>
- 4.2 O candidato ao Processo Seletivo deverá anexar currículo vitae em arquivo PDF no ato da inscrição.
- 4.3 O candidato que não anexar o currículo não terá sua inscrição validada.
- 4.4 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por questões técnicas que sejam inerentes ao candidato.
- 4.5 A realização da inscrição implicará em ciência e prévia aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 As inscrições ocorrerão no período de 01/08/2024 a 04/08/2024, conforme cronograma.

5. DO RECRUTAMENTO E DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1 Nesta etapa serão analisados os currículos dos candidatos com apreciação e verificação do atendimento aos requisitos exigidos.
- 5.2 Serão aprovados até 06 (seis) candidatos nesta etapa, os quais serão convocados por meio de Comunicado no site, para comparecerem à próxima etapa: Avaliação por Competências.
- 5.3 Uma vez encaminhada a documentação curricular, não será permitida a complementação de documentos.
- 5.4 Não será aceito o encaminhamento de qualquer novo documento no período de interposição de recursos como complementação de documentação ou mesmo anexa à sua argumentação do recurso.
- 5.5 O não cumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas para a vaga ocasionará na eliminação automática do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

- 6.1. Nesta etapa, os candidatos serão avaliados individualmente por Banca Examinadora composta de pelo menos 03 (três) avaliadores, que direcionarão questões orais baseadas nas competências.
- 6.2. A Avaliação por Competências consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas na vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.
- 6.3. A avaliação será presencial realizada na sede do Senar Goiás, conforme convocação.
- 6.4. A Avaliação por competências será classificatória e não eliminatória, exceto para aqueles candidatos convocados que não comparecerem à etapa.
- 6.5. Serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação Individual por Competências os 06 (seis) primeiros candidatos classificados, incluindo-se os empatados.
- 6.6. O candidato no ato da avaliação por competências deverá, sob pena de eliminação, autorizar o uso de imagem durante o processo.
- 6.7. A Avaliação por Competências durará até 20 (vinte) minutos por candidato.
- 6.8. A Avaliação Individual será em uma escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto nos subitens 6.11 e 6.12;
- 6.9. A nota da Avaliação por Competências consistirá na média das notas dos avaliadores;
- 6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da Avaliação por Competências.
- 6.11. A Avaliação Individual por Competências observará os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente	0,0

6.12 O candidato será avaliado com base nas seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÕES
Comunicação	Transmitir ideias e conteúdos com clareza e de forma que os outros compreendam corretamente a sua mensagem. Na comunicação verbal ouvir com atenção demonstrando compreender com exatidão o que o outro está transmitindo
Relacionamento Interpessoal	Interação – com colegas do setor e de outros setores, lideranças e clientes externos – de forma atenciosa, educada e solícita de forma a proporcionar um clima agradável e amigável no trabalho
Comprometimento	Capacidade de disponibilizar todo o potencial com vistas aos objetivos e metas da equipe, colaborando e dando suporte com dedicação e empenho

Flexibilidade	Capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas soluções para resolver problemas e adversidades, bem como adaptar-se a mudanças, novas regras, situações e condições.
---------------	---

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1 Nesta etapa será verificada a documentação referente às informações e dados fornecidos nas etapas anteriores;
- 7.2 O candidato, quando convocado, deverá apresentar cópia do RG, CPF e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 7.3 A comprovação da escolaridade se dará mediante a cópia da apresentação de Declaração ou Certificado de Matrícula do Curso;
- 7.4 O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Processo de Seleção de Estagiários	01/08/2024
Inscrições	01 a 04/08/2024
Resultado da Análise Curricular	08/08/2024
Prazo recursal sobre a Análise Curricular	09/08/2024
Divulgação dos candidatos selecionados para Avaliação por Competências	13/08/2024
Avaliação por Competências	15/08/2024
Divulgação do Resultado Final Preliminar	16/08/2024
Prazo recursal sobre a Avaliação por Competências	19/08/2024
Divulgação Final	20/08/2024

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos desde que tempestivos deverão ser encaminhados ao e-mail rh@senar-go.com.br.

10. DO RESULTADO

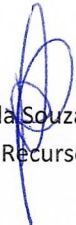
- 10.1 O resultado final do Processo de Seleção de Estágio será divulgado no site do Senar/AR-GO;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

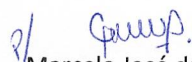
- 11.1 As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos omissos serão definidos pela Gerência de Recursos Humanos, pela Banca Examinadora e pela Superintendência;
- 11.2 Caso haja necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem apresentada: a) Maior nota da Avaliação de Competências; b) Maior Idade;
- 11.3 É permitida a participação de ex-funcionários do SENAR/AR-GO no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido os 18 (dezoito) meses de seu desligamento;
- 11.4 É vedada a participação de parentes até o terceiro grau civil, em linha reta, colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e dos Conselhos Administrativos e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Assessorias, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais;
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo;

11.6 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo Senar/AR-GO, com a finalidade do Processo de Seleção de Estagiários. Os dados serão devidamente eliminados conforme a política de retenção e eliminação dados do Senar/AR-GO.

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2024.



Rafaella Souza Fraga
Gerente de Recursos Humanos



Marcelo José da Silva Pires
Diretor de Administração e Finanças

De acordo. Aprovo o Edital nos moldes delineados.



Dirceu Borges
Superintendente SENAR/AR-GO